



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 01/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar início aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Em breve síntese acerca do histórico de trabalho da presente comissão, na primeira reunião ordinária fora consignado o recebimento de propostas por duas entidades: **Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha de Mimoso do Sul - ES e Alef Bet de Vitória - ES.** No entanto, antes do início imediato das avaliações foi proposto que a leitura do Edital 0001/2024 fosse realizada a fim de maiores entendimentos visto que esse foi o primeiro encontro desta Comissão.

Assim, a próxima reunião foi agendada para o dia 03/10/2024 e assim ser feita as avaliações e cumprimento dos prazos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, declarei encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Kátia Guedes**

---

**Renata Devens Vasconcellos**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS  
01 de Outubro de 2024 - 13:30h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa	(33) 48418 1156	CASSIO.COSTA@SETADES	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez	(27) 33577- 2403	vitoria.lopes@setades	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes	037337888	Katia.Guedes@SETADES	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		Renata.devens@setades	



## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 03/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

### Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão prosseguiu com a análise técnica dos documentos apresentados, examinando-os quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas, utilizando como referência uma matriz de avaliação elaborada a partir dos critérios e exigências estabelecidos no Edital.



Ao final, a Comissão concluiu o julgamento das propostas e consolidou as notas atribuídas, seguindo o procedimento de avaliação e seleção descrito no Edital. Nesse processo, a **Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha, de Mimoso do Sul - ES**, foi desclassificada por não atender ao item 1.2 do Edital. Por outro lado, a instituição Alef Bet, de Vitória - ES, foi classificada, alcançando uma pontuação total de 78 pontos.

Agendada última reunião para 11/10/2024, tendo como pauta, leitura da ata e aprovação, elaboração do relatório final e encaminhamentos para divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Kátia Guedes**

---

**Renata Devens Vasconcellos**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS  
03 de Outubro de 2024 - 13:30h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		cassio.costa@setades.es.gov.br	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez	66828	vitoria.lopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira	66829	cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes	66820	Katia.Guedes@SETADES ES GOV	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos	66941	renata.devens@setades.es.gov.br	



## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 11/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

### Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão se reuniu para discutir a prorrogação do edital, considerando ter recebido somente duas propostas e prosseguiu com a análise e fechamento do cronograma na seguinte ordem conforme tabela abaixo:

[



1. O quadro previsto no item 7.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS/PERÍODO
<u>Divulgação do Edital</u>	11/10/2024
<u>Período para envio da documentação pelo E-Docs</u>	11/11/2024 a 20/11/2024
<u>Avaliação e Seleção das Propostas</u>	21/11/2024 a 29/11/2024
<u>Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES</u>	04/12/2024
Interposição de recursos pela OSC	5 dias úteis
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 dias úteis
<u>Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SETADES</u>	18/12/2024
<u>Envio das documentações pelas OSC's selecionadas, para celebração da parceria</u>	19/12/2024 a 06/01/2025

Não haverá prejuízo para as OSC's que já tenham enviado suas propostas.

Ao final, a Comissão concluiu os trabalhos e agendou a próxima reunião para 25/11/2024, tendo como pauta, avaliação de novas propostas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Kátia Guedes**

---

**Renata Devens Vasconcellos**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS  
11 de Outubro de 2024 -9h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		cassio.costa@setades.	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez		vitoria.lopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes		katia.guedes@setades.es	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		renata.devens@setades	



## ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 25/11/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

### Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

Após o prazo de prorrogação do Edital, a comissão prosseguiu com a análise técnica dos documentos apresentados, examinando-os quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas, utilizando como referência uma matriz de avaliação elaborada a partir dos critérios e exigências estabelecidos no Edital.

Ao final, a comissão concluiu o julgamento preliminar das propostas e consolidou as notas atribuídas. A Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha, de Mimoso do Sul - ES, foi desclassificada por não atender aos itens 1.1 e 1.2 do Edital. Por outro lado, a instituição Alef



Bet, de Vitória - ES, foi classificada com uma pontuação total de 78 pontos. A Associação Vianense de Karatê (AVK), do município de Viana, foi desclassificada por não atender ao item 2.1.5 do Edital. Já a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (GOLD), do município de Vitória, foi classificada com 63 pontos.

Agendada reunião para 28/11/2024, tendo como pauta, conferência documental e elaboração da planilha para divulgação do resultado preliminar das propostas avaliadas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Anexadas a esta Ata estão as tabelas de requisitos avaliados e pontuados, bem como as notas preliminares referentes ao resultado do chamamento.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Kátia Guedes**

---

**Renata Devens Vasconcellos**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS  
25 de Novembro de 2024 - 14h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		CASSIO.COSTA@SETADES	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez		vitorialopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes		Katia.Guedes@SETADES.ES	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		Renata.devens@setades	



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ALEF BET				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Trabalho, Assistência  
e Desenvolvimento Social



4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0	Atendido	05 pontos  <b>JUSTIFICATIVA:</b> O tempo de reconhecimento no Conselho Municipal de Assistência Social é de cinco anos, conforme documentação apresentada pela OSC, que comprova sua inscrição no referido Conselho desde o ano de 2019.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Atendido	10 pontos
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Atendido	10 pontos
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Atendido	20 pontos
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>78 pontos</b>
				<b>APROVADO</b>



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO LIBERDADE DIGNIDADE (GOLD)				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Atendido	10 pontos
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Atendido	10 pontos
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Parcialmente atendido	05 pontos  <b>JUSTIFICATIVA:</b> A Peça #62 menciona mais de sete projetos, mas a documentação não especifica quais são. Consideraram-se dois projetos da Peça #68: a distribuição de cestas básicas, fracionada em 2021-2022 devido à pandemia, e a premiação recebida para a compra de cestas básicas destinadas a grupos que distribuem marmitas para a população em situação de rua na Grande Vitória.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos	Não atendido	0 ponto



	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>	Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		<b>JUSTIFICATIVA:</b> A entidade não obteve pontuação no referido critério por não comprovar o tempo de inscrição nos Conselhos Municipais exigido no respectivo item do edital. O não atendimento a essa exigência impossibilitou a avaliação e pontuação deste requisito, conforme previsto no edital.
5	<b>Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social</b>	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Parcialmente atendido	03 pontos <b>JUSTIFICATIVA:</b> Foi identificada e contabilizada apenas uma ação, a campanha de doação de cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social. Embora tenha ocorrido várias entregas, todas fazem parte da mesma campanha, sendo apenas fracionadas em datas distintas.
6	<b>Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.</b>	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não Atendido	0 ponto <b>JUSTIFICATIVA:</b> Peça #75, referente ao Estatuto Social da OSC, não recebeu pontuação por não conter informações compatíveis com os objetivos de promoção do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Trabalho, Assistência  
e Desenvolvimento Social



7	<b>Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual</b>	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	<b>Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores</b>	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Parcialmente atendido	10 pontos <b>JUSTIFICATIVA:</b> A análise da proposta indica que a organização está parcialmente estruturada e demonstra intenção de crescimento, com planos para contratar mais pessoas e realizar investimentos. No entanto, ainda necessita de reformas e construções adicionais para alcançar plena adequação aos requisitos estabelecidos no edital.
9	<b>OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município</b>	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos
10	<b>Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas</b>	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>63 pontos</b>
				<b>APROVADO</b>



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ - AVK				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos	Não atendido	0 ponto

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Trabalho, Assistência  
e Desenvolvimento Social



	Assistência Social ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		<b>JUSTIFICATIVA:</b> A OSC apresentou um documento comprovando sua participação no Conselho de Assistência Social. Contudo, o documento não informa o tempo de inscrição no referido conselho, apenas confirma a participação. Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação com base no critério de tempo de inscrição estabelecido no edital.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Não atendido	0 ponto <b>JUSTIFICATIVA:</b> A OSC não apresentou relatórios que comprovem a realização, nos últimos cinco anos, de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas destinadas a beneficiários em situação de vulnerabilidade social, conforme critério do edital.
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não atendido	0 ponto <b>JUSTIFICATIVA:</b> A OSC não comprovou o cumprimento do critério, pois não apresentou o Estatuto Social vigente.
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Não atendido	0 ponto <b>JUSTIFICATIVA:</b> A OSC não comprovou o reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual,



				pois não apresentou a documentação necessária para comprovação, conforme exigido
8	<b>Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores</b>	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Parcialmente atendido	10 pontos <b>JUSTIFICATIVA</b> O critério foi parcialmente atendido, pois, embora a OSC tenha apresentado o plano de trabalho, não detalhou as despesas correspondentes. A ausência dessa especificação impede a análise completa, conforme exigido pelo edital.
9	<b>OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município</b>	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Não atendido	0 ponto <b>JUSTIFICATIVA</b> Não foi comprovado pela OSC a participação nos programas Compra Direta de Alimentos (CDA) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ausência dessa comprovação inviabilizou a atribuição de pontuação.
10	<b>Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas</b>	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>23 pontos</b>
				<b>NÃO APROVADO</b>



## ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 14 horas do dia 28/11/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região da Grande Vitória e do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

### **Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:**

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão retornou com a conferência documental das OSC's que almejam a contemplação do cofinanciamento, realizando uma nova revisão quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas. Foi elaborada, então, a planilha para divulgação do resultado preliminar das propostas avaliadas. Ao final da reunião, a Comissão concluiu o julgamento das propostas e consolidou as notas atribuídas, seguindo o procedimento de avaliação e seleção descrito no Edital.



Em comum acordo, ficou decidido que os dados seriam editados por Vitória Lopes para publicação e divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES e no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Anexadas a esta Ata estão as tabelas de requisitos avaliados e pontuados, bem como as notas preliminares referentes ao resultado do chamamento.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Kátia Guedes**

---

**Renata Devens Vasconcellos**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDÁRIAS  
28 de outubro de 2024- 13h30, SETADES

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:		
NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1-Cássio de Sales Costa	OTJUR	cassio.costa@setades.es.gov.br	33-98418-1136	
2-Vitória Lopes de Souza Miguez	GSAN	Vitoria.lopes@setades.es.gov.br	27-99577-2401	
3-Cleila Medina de Oliveira	CAISAN	Cleila.medina@setade.es.gov.br	27-99590-6398	
4-Kátia Guedes	GA	katiaguedes@setades.es.gov.br	27-99739-7888	
5-Renata Devens Vasconcelos	GPSB	Renata.devens@setades.es.gov.br	27 99874-2452	
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				

**PORTARIA Nº 129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE COZINHAS SOLIDÁRIAS CONFORME O EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES Nº. 01/2024 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da seleção de organizações da sociedade civil para implantação, estruturação, execução e manutenção de projetos de cozinhas solidárias conforme o EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES Nº. 01/2024, no quadro a seguir:**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS				
Nº	MUNICÍPIO	OSC	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
1	Mimoso do Sul	Casa do Sopão Comunitário (Sopão da Rosinha)	Desclassificado	Itens 1.1 e 1.2 do Edital
2	Vitória	Associação Alef Bet	Classificado	-
3	Viana	Associação de Vianense de Karatê (AVK)	Desclassificado	Item 2.1.5 do Edital
4	Vitória	Associação Grupo Orgulho, Liberdade, Dignidade (GOLD)	Classificado	-

Art. 2º O prazo para recurso será de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação, devendo ser encaminhado por E-docs para Gerência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN ou Gabinete da Secretária - SETADES.

Vitória-ES, 03 de dezembro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1444744**



## ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 14 horas do dia 16/12/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região da Grande Vitória e do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

### Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão se reuniu para verificar se alguma OSC havia apresentado recurso em contestação às notas atribuídas. Foi identificado o envio de um recurso pela instituição Associação Vianense de Karatê - AVK, o qual foi analisado e aceito, resultando em sua reclassificação, uma vez que as pendências apontadas no resultado preliminar foram sanadas.



Após a análise do recurso, as propostas foram novamente avaliadas, e as notas finais foram consolidadas conforme os critérios estabelecidos no Edital. A decisão foi unânime em relação à reclassificação, considerando a adequação das correções feitas pela instituição.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. De acordo com as exigências do Edital, a tabela com o resultado final será publicada no sítio eletrônico da Setades e no Diário Oficial do Estado.

---

**Cleila Medina Oliveira**

---

**Cássio de Sales Costa**

---

**Vitória Lopes de Souza Miguez**

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDÁRIAS <u>18/12</u> de 2024 - 13h30, SETADES				
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:		
NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1-Cássio de Sales Costa	OTJUR	<a href="mailto:cassio.costa@setades.es.gov.br">cassio.costa@setades.es.gov.br</a>	33-98428-1136	
2-Vitória Lopes de Souza Miguez	GSAN	<a href="mailto:Vitoria.lopes@setades.es.gov.br">Vitoria.lopes@setades.es.gov.br</a>	27-99577-2401	
3-Cleila Medina de Oliveira	CAISAN	<a href="mailto:Cleila.medina@setade.es.gov.br">Cleila.medina@setade.es.gov.br</a>	27-99590-6398	
4-Kátia Guedes	GA	<a href="mailto:katiaguedes@setades.es.gov.br">katiaguedes@setades.es.gov.br</a>	27-99739-7888	
5-Renata Devens Vasconcelos	GPSB	<a href="mailto:Renata.devens@setades.es.gov.br">Renata.devens@setades.es.gov.br</a>	27 99874-2452	
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLEILA MEDINA DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05  
GSAN - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2024 14:08:45 -03:00

**VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05  
GSAN - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2024 12:14:27 -03:00

**CÁSSIO DE SALES COSTA**  
ANALISTA DO EXECUTIVO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2024 17:43:10 -03:00

**KATIA GUEDES**  
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05  
GA - SETADES - GOVES  
assinado em 18/12/2024 06:28:11 -03:00

**RENATA DEVENS VASCONCELLOS**  
SUPERVISOR I  
GPSB - SETADES - GOVES  
assinado em 18/12/2024 10:02:49 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2024 10:02:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GSAN - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4J99TS>